



**ESTADO DO ACRE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA.**

EDITAL Nº 001 /2022 - CONCURSO PÚBLICO.

A Prefeitura de Mâncio Lima, AC, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil/88, na Lei Orgânica do Município, Lei nº 100/1997, Lei nº 167/2003, Lei nº 238/2008, Lei nº 243/2009, Lei nº 257/2009, Lei nº 487/2022/2022, faz saber que, em cumprimento à Sentença Judicial 0800052-21.2017.8.01.0015, realizar-se-á Concurso Público para provimento de vagas e cadastro reserva em cargos públicos de níveis Médio e Superior para Profissionais da Saúde, do Poder Executivo, nos termos do presente Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e realizado sob a responsabilidade da Empresa MSONCURSOS.

1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar todas as publicações e divulgações referentes a este Concurso Público.

1.2. A relação de cargos, a carga horária, a escolaridade/requisitos, o vencimento, as vagas e as atribuições, objetos deste Concurso Público, constam do item IV, deste Edital.

1.3. O candidato concorrerá à vaga para o cargo no qual se inscrever, conforme item IV, deste Edital.

1.4. Os candidatos aprovados serão regidos pelo Regime Estatutário.

1.5. A Empresa MSONCURSOS não se responsabilizará por inscrição, recurso, ou outros documentos solicitados via *internet* não recebidos, por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento destes itens.

1.6. O candidato é responsável pelos custos necessários ao comparecimento para a realização de cada prova, tais como deslocamentos, alimentação, estadia, traslado, etc. Não caberá nenhum ônus à Empresa MSONCURSOS, ou ao Município de Mâncio Lima, AC, inclusive em caso de reaplicação de prova.

1.7. Dependendo do número de candidatos inscritos, o candidato poderá ser convocado para realização das provas na sexta-feira, sábado, domingo, ou segunda-feira, nos períodos matutino, vespertino, ou noturno.

1.8. Para evitar sua eliminação do certame, orientamos ao candidato:

a) Dirigir-se ao local de realização das provas, portando apenas caneta, um documento oficial de identificação, com foto.

b) Não portar relógio, celular, ou qualquer outro aparelho eletrônico (mesmo desligados).

1.9. A Empresa MSONCURSOS poderá utilizar-se de detector de metais, sempre que o candidato entrar, ou sair do banheiro.

1.10. Em caso de dúvidas sobre este Concurso Público, o candidato poderá entrar em contato com a Empresa MSONCURSOS, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h (horário de MS), através do telefone (67) 3253-6683, ou do e-mail at-manciolima@msconcursos.com.br.

1.11. Editais e resultados das etapas deste Concurso Público serão publicados **Diário Oficial do Estado** <http://www.diario.ac.gov.br/> e disponibilizados nos sites <https://www.manciolima.ac.gov.br> e www.msconcursos.com.br.

II. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

2. Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente certame, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

2.1. Aos candidatos com deficiência estão reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo. Na hipótese do quantitativo resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.

2.2. O candidato, com deficiência, participará deste Concurso Público em igualdade de condições, com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das mesmas, bem como às condições mínimas exigidas.

2.3. Na hipótese do não aproveitamento das vagas destinadas aos candidatos com deficiência, por reprovação, ou por não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, elas serão utilizadas pelos demais candidatos, respeitada, rigorosamente, a classificação.



**ESTADO DO ACRE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA.**

EDITAL Nº 001 /2022 - CONCURSO PÚBLICO.

2.4. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, ou de adaptação em outro cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisíveis da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

2.5. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato com deficiência deverá:

a) Declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo da sua deficiência, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

b) Encaminhar para a Empresa MSONCURSOS, conforme Cronograma, Laudo Médico, que ateste a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

2.6. Para o envio do Laudo Médico, o candidato deverá, **após realizar a inscrição**, acessar sua “área do candidato”, clicar em “anexar laudo” e encaminhar, em “**PDF**”, o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em “**PDF**”.

2.7. Imediatamente, após enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link “laudo anexado” e conferir se o(s) documento(s) pode(m) ser visualizado(s). Caso o arquivo não possa ser visualizado, o candidato deverá, imediatamente, entrar em contato com a Empresa MSONCURSOS.

2.8. O candidato que enviar arquivo, sem possibilidade de visualização do(s) documento(s), não concorrerá à vaga destinada aos candidatos com deficiência.

2.9. O Laudo poderá ser enviado somente até às **18h** (dezoito horas), horário de Brasília, conforme data estabelecida no Cronograma.

2.10. O candidato que não atender ao solicitado nos itens 2.5 e 2.6, não será considerado deficiente, mesmo que tenha assinalado tal opção, na ficha de inscrição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

2.11. Ficará reservado à Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, AC, o direito de exigir no ato da posse, novos exames médicos para comprovação da deficiência, bem como sua compatibilidade com o exercício das atribuições.

2.12. O candidato que não for qualificado como deficiente, terá direito a concorrer somente à vaga de ampla concorrência.

III. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

3. O candidato, com deficiência, ou não, ao realizar a inscrição, deverá informar no campo próprio, a condição especial de que necessita para a realização da prova, sendo facultado à MSONCURSOS o deferimento, ou indeferimento do pedido. As condições especiais de atendimento para o dia da prova, solicitadas pelo candidato, no ato da inscrição, serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.1. O candidato que, para a realização da prova, necessitar usar aparelho auditivo, prova em Braille, auxílio de leitor, intérprete de Libras, prova ampliada, deverá informar no requerimento de inscrição, tal necessidade.

3.2. O candidato com dificuldade de locomoção, deverá informar no formulário de inscrição, em campo próprio, se utilizará cadeira de rodas e/ou se necessitará de local de fácil acesso.

3.3. O candidato com deficiência visual, que precisar solicitar prova ampliada deverá informar a especialidade e/ou tamanho da letra (fonte) no ato da inscrição, no campo próprio. O candidato que não informar o tamanho da fonte (letra), será disponibilizado o caderno de questões na fonte Arial, tamanho 16 (dezesesseis).

3.4. As provas ampliadas, ou em braille, quando solicitadas, serão disponibilizadas sem custo ao candidato. Outras especialidades, quando autorizadas previamente pela Comissão do Concurso, deverão ser providenciadas por iniciativa e às expensas do candidato.

3.5. Ao candidato, com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realizar a prova, será concedido 25% de tempo adicional, referente ao tempo destinado aos demais candidatos.

3.6. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar o filho, de até 06 (seis) meses de idade, durante a realização das provas, deverá informar essa necessidade no campo próprio.

3.7. A criança deverá estar acompanhada de uma pessoa maior de 18 anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro). A candidata lactante que não levar acompanhante para a criança, não realizará a prova.

3.8. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de um fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.



**ESTADO DO ACRE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA.**

EDITAL Nº 001 /2022 - CONCURSO PÚBLICO.

3.9. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a(s) candidata(s) lactante(s), a(s) criança(s) e um fiscal (do sexo feminino), sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

3.10. As candidatas no momento da amamentação não poderão comunicar-se entre si.

3.11. O Candidato Sabatista, deverá informar essa condição no ato da inscrição, no campo próprio.

3.12. Quando a prova ocorrer no sábado, o candidato que se declarar Sabatista, será convocado para comparecer ao local dela, no mesmo horário dos outros, ficando confinado em uma sala, aguardando o pôr do sol para iniciá-la. Não será concedido horário especial para a realização da prova, ao candidato que no ato da inscrição NÃO se declarar Sabatista.

3.13. O candidato que solicitar condições especiais de atendimento para o dia da prova, deverá comprovar tal necessidade, encaminhar para a Empresa MCONCURSOS, conforme Cronograma:

a) Se Deficiente, anexar laudo médico, que ateste a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

a.1) Se não deficiente, mas com necessidade momentânea, o candidato deverá enviar documento comprobatório atestando tal necessidade.

3.14. Para o envio da comprovação de que trata o item anterior, o candidato deverá, **após realizar a inscrição**, acessar sua “área do candidato”, clicar em “**anexar comprovante de condição especial**” e encaminhar, em “**PDF**”, o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em “**PDF**”.

3.15. Imediatamente, após enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link “laudo anexado” e conferir se o(s) documento(s) pode(m) ser visualizado(s). Caso o arquivo não possa ser visto, o candidato deverá, imediatamente, entrar em contato com a Empresa MCONCURSOS.

3.16. O candidato que enviar arquivo, sem possibilidade de visualização do(s) documento(s), não terá a solicitação condição especial de que necessita para a realização da prova analisada.

IV. DOS CARGOS, DA ESCOLARIDADE/REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO, DAS VAGAS, DO CADASTRO RESERVA, DAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS E DAS ATRIBUIÇÕES.

4. QUADRO DE CARGOS.

NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO.			
Cargo.	Escolaridade/Requisitos.	Carga horária semanal.	Vencimento. R\$.
Agente de Combate a Endemias.	Certificado devidamente registrado de conclusão de Ensino Médio.	40 horas.	1.212,00.
Atendente de Consultório Dentário.	Certificado devidamente registrado de conclusão de Ensino Médio. Registro no CRO, conforme Lei nº 11.889/08, art. 3º.	40 horas.	1.350,00.
Auxiliar de Laboratório.	Certificado devidamente registrado de conclusão de Ensino Médio.	40 horas.	1.350,00.
Microscopista.	Certificado devidamente registrado de conclusão de Ensino Médio e Certificado de Curso de Microscopista.	40 horas.	1.350,00.
Técnico em Enfermagem.	Certificado devidamente registrado de conclusão de Ensino Médio e Certificado de Curso Técnico em Enfermagem.	40 horas.	1.550,00.

Cargo.	VAGAS.				CADASTRO RESERVA.			
	Urbana	PcD**	Rural	PcD**	Urbana	PcD**	Rural	PcD**



ESTADO DO ACRE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA.

EDITAL Nº 001 /2022 - CONCURSO PÚBLICO.

	AC*		AC*		AC*		AC*	
Agente de Combate às Endemias.	09	01	-	-	19	01	-	-
Auxiliar de Laboratório.	02	-	-	-	04	-	-	-
Atendente de Consultório Dentário.	02	-	01	-	04	-	02	-
Microscopista.	02	-	-	-	04	-	-	-
Técnico em Enfermagem.	05	01	02	-	05	01	02	-

NÍVEL SUPERIOR.

Cargo.	Escolaridade/Requisitos.	Carga horária semanal.	Vencimento. R\$.
Assistente Social.	Curso Superior em Serviço Social, com registro no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS.	30 horas.	2.100,00.
Educador Físico.	Curso Superior em Educação Física (Bacharelado) com registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF.	30 horas.	2.100,00.
Enfermeiro.	Curso Superior de Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.	40 horas.	2.800,00.
Farmacêutico.	Certificado conclusão de Nível Superior em Farmácia, Registro no respectivo Conselho de Classe e CNES livre.	40 horas.	2.800,00.
Fisioterapeuta.	Curso Superior de Fisioterapia, com registro no Conselho Regional de Fisioterapia - CREFITO.	40 horas.	2.800,00.
Médico Clínico Geral.	Curso Superior em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.	20 horas.	6.000,00.
Médico Ginecologista.	Curso Superior em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.	20 horas.	7.500,00.
Médico Pediatra.	Curso Superior em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.	20 horas.	7.500,00.
Nutricionista.	Curso Superior em Nutrição, com registro no Conselho Regional de Nutricionista - CRN.	40 horas.	2.800,00.
Odontólogo.	Curso Superior em Odontologia com registro no Conselho Regional de Odontologia- CRO.	40 horas.	4.600,00
Pedagogo.	Certificado de conclusão de Nível Superior em Pedagogia.	40 horas.	2.800,00.
Psicólogo.	Curso Superior em Psicologia, com registro no Conselho Regional de Psicologia - CRP.	30 horas.	2.100,00.

. Cargo.	VAGAS.				CADASTRO RESERVA.			
	Urbana AC*	PcD**	Rural AC*	PcD**	Urbana AC*	PcD**	Rural AC*	PcD**
Assistente Social.	01	-	-	-	01	-	-	-
Educador Físico.	01	-	-	-	02	-	-	-



ESTADO DO ACRE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA.

EDITAL Nº 001 /2022 - CONCURSO PÚBLICO.

Enfermeiro.	03	-	01	-	04	01	03	-
Farmacêutico.	01	-	-	-	02	-	-	-
Fisioterapeuta.	01	-	-	-	02	-	-	-
Médico Clínico-Geral.	01	-	01	-	06	01	02	-
Médico Ginecologista.	01	-	-	-	02	-	-	-
Médico Pediatra.	01	-	-	-	02	-	-	-
Nutricionista.	01	-	-	-	02	-	-	-
Odontólogo.	04	-	01	-	04	-	02	-
Pedagogo.	01	-	-	-	02	-	-	-
Psicólogo.	01	-	-	-	02	-	-	-

*AC (Ampla Concorrência) – PCD** (Pessoa com Deficiência).

4.1. As Vantagens Pecuniárias serão concedidas conforme legislação vigente.

4.2. As Atribuições dos cargos constam no Anexo I, deste Edital.

V. DO PRAZO, DO LOCAL, DOS REQUISITOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO.

5. As inscrições realizar-se-ão, exclusivamente, por meio da *internet*, através do site **www.msconcursos.com.br**, no período estabelecido no Cronograma.

5.1. As inscrições poderão ser efetuadas somente até às **18h** (dezoito horas), horário de Brasília, conforme data estabelecida no Cronograma.

5.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestritos das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

5.3. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído deste Concurso Público, aquele que informá-las com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das provas e publicações pertinentes.

5.4. O candidato será responsável por qualquer erro, ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição.

5.5. Eventuais erros ocorridos no ato da inscrição, referentes a dados pessoais (exceto CPF), poderão ser corrigidos pelo candidato, **antes** do pagamento da taxa de inscrição.

5.6. A empresa MSONCURSOS não se responsabilizará pelos dados pessoais informados incorretamente e pela não solicitação da correção dos mesmos, conforme estabelecido no item anterior.

5.7. O candidato poderá realizar inscrição apenas para um cargo.

5.8. Valor das Inscrições:

CARGOS:	Taxa de Inscrição R\$.
NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO.	85,00
NÍVEL SUPERIOR.	120,00

5.9. A taxa de inscrição poderá ser paga somente até a data estabelecida no Cronograma.

5.10. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado nas agências bancárias, agências dos Correios, Casas Lotéricas, em postos de autoatendimento, ou pela *internet*, observado o horário estabelecido pelo banco para quitação.

5.11. Não será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, comprovante de depósito, transferência entre contas, ou qualquer outra forma de pagamento diferente da estabelecida neste Edital.

5.12. Não será devolvida, em hipótese alguma, a importância recolhida pelo candidato, referente à taxa de inscrição, ressalvados os casos de não realização, anulação, ou cancelamento deste Concurso Público.



**ESTADO DO ACRE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA.**

EDITAL Nº 001 /2022 - CONCURSO PÚBLICO.

5.13. A inscrição do candidato será deferida somente após a Empresa MSONCURSOS receber a confirmação, pela instituição bancária, do respectivo pagamento.

5.14. Não será aceita a inscrição por fac-símile (fax), e-mail, via postal, condicional, ou fora do período estabelecido.

5.15. Cancelar-se-á a inscrição verificando, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos aqui fixados.

5.16. PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ:

a) Acessar o site **www.msconcursos.com.br**.

b) Ler atentamente o Edital de Abertura e seus Anexos.

c) Preencher corretamente a ficha de inscrição.

d) Selecionar o cargo de seu interesse, conforme Quadro de Cargos.

e) Informar em campo próprio o cargo para o qual deseja concorrer.

e.1) Durante o período de inscrição, conforme Cronograma, em caso de escolha errônea do cargo, o candidato poderá excluir a inscrição. Para isso, deverá acessar a área do candidato, clicar no botão "Excluir Inscrição", posteriormente à exclusão, inscrever-se novamente, escolhendo o cargo correto, retomando o processo de inscrição, desde o início.

e.2) Caso o candidato exclua a inscrição, **após** o pagamento do boleto, o valor do mesmo, não será devolvido, tampouco transferido para a nova inscrição.

e.3) Após encerrado o período de inscrição, não será possível modificar as informações da mesma, ou excluí-la.

f) Imprimir o boleto bancário e pagá-lo até a data estabelecida no Cronograma.

5.17. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

5.18. Poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato amparado pela Lei nº 238/2008.

5.19. O candidato amparado pela Lei Municipal nº 238/2008 terá direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição, desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) Seja domiciliado no Município de Mâncio Lima, AC;

b) Esteja desempregado, ou seja doador de sangue.

5.20. Para ter direito à isenção da taxa de inscrição, no momento da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar os dois documentos relacionado em uma das alíneas a seguir:

a) Se Doador de Sangue, cópia da respectiva Carteira de Doador de Sangue, expedida pelo Homonúcleo.

b) Se desempregado, Comprovante de que Reside no Município de Mâncio Lima, AC, conforme Anexo IV (disponível no site **www.msconcursos.com.br**, aba "ANEXOS").

5.21. O envio dos comprovantes será unicamente via internet, pelo site **www.msconcursos.com.br**, conforme Cronograma. Os comprovantes enviados por e-mail, ou de outro modo, que não sejam os previstos neste item, não serão analisados.

5.22. Para o envio dos comprovantes, o candidato deverá acessar sua "área do candidato", clicar em "solicitação de isenção" e encaminhar, em **".PDF"**, o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em **".PDF"**.

5.23. Imediatamente após enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link "comprovantes anexados" e verificar se o(s) documento(s) pode(m) ser visualizado(s).

5.24. A Empresa MSONCURSOS não analisará arquivo sem possibilidade de visualização do(s) documento(s) nele contido(s).

5.24. Os comprovantes não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

5.25. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada em data prevista, no Cronograma.

5.26. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, deverão acessar o site da Empresa MSONCURSOS (**www.msconcursos.com.br**), imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento até o último dia previsto no Cronograma, conforme procedimentos descritos neste



ESTADO DO ACRE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA.

EDITAL Nº 001 /2022 - CONCURSO PÚBLICO.

Edital.

VI. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO.

6. Este Concurso Público será constituído de:

a) **PROVA OBJETIVA**, de caráter eliminatório e classificatório, para **TODOS OS CARGOS**.

b) **CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL**, de caráter eliminatório, para candidatos aos cargos de caráter eliminatório, para o cargo Agente de Combate às Endemias.

VII. DA PROVA OBJETIVA.

7. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conterá questões das áreas de conhecimentos, conforme estabelecido no quadro de provas.

7.1. As questões de múltipla escolha conterão 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D), das quais haverá uma única resposta correta.

7.2. A Prova Objetiva será impressa em preto e branco, mesmo quando contiver imagem.

7.3. Os conteúdos das provas constam no Anexo II, deste Edital.

7.4. À Prova Objetiva será atribuído o valor máximo de 100 (cem) pontos.

7.5. À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado.

a) **APROVADO**: o candidato que alcançou a pontuação mínima de 50 pontos na Prova Objetiva e não zerou em nenhuma área de conhecimento.

b) **REPROVADO**: o candidato que não alcançou a pontuação mínima para aprovação na Prova Objetiva.

c) **AUSENTE**: o candidato que não compareceu para realização da Prova Objetiva.

d) **EXCLUÍDO**: o candidato que não entregou, não assinou seu cartão-resposta, ou descumpriu algum item deste Edital.

7.6. A pontuação relativa à(s) questão(ões), eventualmente anulada(s), será atribuída a todos os candidatos do respectivo cargo, presentes à prova, que não obtiveram pontuação na(s) referida(s) questão(ões), conforme o gabarito preliminar.

VIII. QUADRO DE PROVAS.

8. As provas serão elaboradas conforme o quadro a seguir:

NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO.	ÁREA DE CONHECIMENTO.	NÚMERO DE QUESTÕES.	VALOR DA QUESTÃO.	NÚMERO DE ALTERNATIVAS.	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.
TODOS OS CARGOS.	Língua Portuguesa.	10	3,0	04	50 Pontos.
	Conhecimentos Gerais.	05	4,0	(A, B, C, D)	
	Conhecimentos Específicos.	10	5,0		
	TOTAL: 25				

NÍVEL SUPERIOR.	ÁREA DE CONHECIMENTO.	NÚMERO DE QUESTÕES.	VALOR DA QUESTÃO.	NÚMERO DE ALTERNATIVAS.	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.
-----------------	-----------------------	---------------------	-------------------	-------------------------	----------------------------------



ESTADO DO ACRE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA.

EDITAL Nº 001 /2022 - CONCURSO PÚBLICO.

TODOS OS CARGOS.	Língua Portuguesa.	10	2,0	04 (A, B, C, D)	50 Pontos.
	Conhecimentos Gerais.	05	4,0		
	Conhecimentos Específicos.	15	4,0		
	TOTAL: 30				

IX. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

9. A Prova Objetiva realizar-se-á na Cidade de Mâncio Lima, AC. A data prevista para a realização da mesma consta do Cronograma.

9.1. Essa data poderá ser alterada, a depender do número de candidatos inscritos, ou por necessidade da Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, AC. Havendo alteração, será publicada com antecedência, nova data para realização das provas.

9.2. A relação dos candidatos, com local e horário de realização das provas, será divulgada conforme Cronograma.

9.3. Só será permitida a realização da prova em data, local e horário publicados no site **www.msconcursos.com.br**.

9.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato: a identificação correta do local de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos, e o comparecimento no horário determinado.

9.5. A Prova Objetiva terá duração máxima de **3h (três horas)**, incluso o tempo destinado ao preenchimento do cartão-resposta.

9.6. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, em razão do afastamento do candidato da sala de provas, ressalvado o candidato, com deficiência.

9.7. O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas munido de documento original de identificação com foto e de caneta esferográfica de tinta cor preta, ou azul.

9.8. Só será permitida a realização das provas, ao candidato que apresentar ao fiscal de sala, o original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão, Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação, ou Passaporte, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação.

9.9. Não serão aceitos documentos de identificação em condições precárias de conservação.

9.10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo, ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.

9.11. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública, ou privada.

9.12. Não será permitido o ingresso de candidato, no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

9.13. Recomenda-se que o candidato compareça ao local, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada.

9.14. Não haverá segunda chamada para realização das provas sob nenhuma hipótese.

9.15. Depois da assinatura da folha de presença até a entrega do cartão-resposta ao fiscal, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

9.16. É vedado ao candidato entrar no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público portando qualquer tipo de arma.

9.17. Não será permitido ao candidato realizar as provas usando óculos escuros (exceto para correção visual, ou fotofobia, desde que informe no ato da inscrição), ou portando aparelhos eletrônicos (mesmo desligados), qualquer tipo de relógio, chaves, carteira, bolsa,) , acessórios que cubram o rosto, a cabeça, ou parte desta.

9.18. Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que fizer uso do celular e/ou aparelho eletrônico, no local onde estiver ocorrendo o mesmo

9.19. Será eliminado deste Concurso Público, o candidato cujo celular e/ou aparelho(s) eletrônico(s), mesmo desligado(s), emitir(em) qualquer som, durante a realização das provas.



ESTADO DO ACRE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA.

EDITAL Nº 001 /2022 - CONCURSO PÚBLICO.

9.20. Sob pena de ser eliminado deste Concurso Público, o candidato poderá manter em cima da sua carteira apenas caneta, um documento de identificação, lanche (exceto líquido). **Outros pertences**, antes do início das provas, o candidato deverá acomodá-los **embaixo de sua cadeira**, sob sua guarda e responsabilidade.

9.21. Durante todo o tempo em que permanecer no local, onde ocorrerá o Concurso Público, o candidato deverá manter o celular desligado, sendo permitido ativá-lo, somente após ultrapassar o portão de saída do prédio.

9.22. O descumprimento do descrito nos itens 9.17 a 9.20 poderá implicar na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.23. A Empresa MCONCURSOS não se responsabilizará por perdas, extravios de objetos, equipamentos eletrônicos, ou documentos, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

9.24. Será ainda eliminado deste Concurso Público, o candidato que incorrer em qualquer das seguintes situações:

- a) Fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie;
- b) Utilizar equipamento eletrônico de qualquer tipo;
- c) Ausentar-se da sala de prova, antes de entregar o seu cartão-resposta, sem o acompanhamento de um fiscal;
- d) For surpreendido em comunicação com outros candidatos;
- e) Utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
- f) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a realização da prova;
- g) Não acatar as determinações do edital do Concurso Público;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) Desacatar fiscal e/ou membro da equipe de coordenação;
- j) Fumar no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público;
- k) Não **ASSINAR** e/ou não **ENTREGAR** seu cartão-resposta.

9.25. Será atribuída a pontuação zero à questão da prova cujo cartão-resposta:

- a) Contiver emenda e/ou rasura, ainda que legíveis;
- b) Tiver mais de uma alternativa assinalada;
- c) Não possuir alternativa assinalada;
- d) Estiver assinalado com alternativa diferente do gabarito definitivo;
- e) Não for preenchido com caneta esferográfica com tinta de cor azul, ou preta, como também marcação diferente da indicada no modelo previsto no mesmo.

9.26. É de exclusiva responsabilidade do candidato: **ASSINAR** e **PREENCHER** devidamente o cartão-resposta.

9.27. O candidato deverá ater-se às instruções contidas no edital, no caderno de questões e no cartão-resposta.

9.28. Ao receber o caderno de provas, é de responsabilidade do candidato, ler atentamente as instruções, conferir o mesmo e verificar se o cargo em que se inscreveu, encontra-se devidamente identificado na capa deste.

9.29. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso esteja incompleto, ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala, que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

9.30. Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

9.31. Ao concluir a Prova Objetiva, ou findar o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta, **ASSINADO**. O candidato que deixar de assinar seu cartão-resposta, **não terá o mesmo corrigido**.

9.32. O candidato que, ao findar o tempo estabelecido para a realização da Prova Objetiva, recusar-se a entregar o seu cartão-resposta, será excluído deste Concurso Público.

9.33. O candidato poderá se retirar do local de realização das provas somente 1h (uma hora) após o seu início, levando o caderno de provas.

9.34. Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto onde está ocorrendo o certame, não lhe sendo mais permitido o uso do banheiro e bebedouro.



**ESTADO DO ACRE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA.**

EDITAL Nº 001 /2022 - CONCURSO PÚBLICO.

9.35. Os três candidatos que terminarem a prova por último, deverão permanecer na sala onde estiver ocorrendo a mesma, só poderão sair juntos, após o fechamento do envelope contendo os cartões-respostas dos candidatos presentes e ausentes, assinarem no lacre do referido envelope, atestando em ata, que este foi devidamente fechado.

9.36. O candidato que se recusar cumprir o que determina o item anterior, poderá ser excluído deste Concurso Público.

9.37. Após a publicação do resultado preliminar da Prova Objetiva, uma cópia do cartão-resposta estará disponível no site **www.msconcursos.com.br**, área do candidato.

9.38. O cartão-resposta somente estará disponível durante o período de recurso referente ao resultado preliminar da Prova Objetiva.

X. CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL.

10. O Curso de Formação Inicial realizar-se-á na cidade de Mâncio Lima, AC, antes da homologação deste Concurso Público. A data prevista para a realização do mesmo consta do Cronograma.

10.1. O Curso de Formação Inicial, de caráter eliminatório, será aplicado a todos os candidatos, aprovados e classificados na Prova Objetiva.

10.2. O candidato aprovado na Prova Objetiva deverá realizar o **CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL**, com carga horária de quarenta horas, a ser ofertado pela Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, AC.

10.3. Ao final do curso será aplicada uma prova objetiva, com o valor máximo de 100 (cem) pontos.

10.4. Será considerado aprovado, no **CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL**, o candidato que obtiver no mínimo 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.

10.5. CONTEÚDO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL.

10.6. Sistema Único de Saúde (SUS). Formas de comunicação e sua aplicabilidade no trabalho. Técnicas de Entrevista. Competências e atribuições do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate de Endemias. Ética no Trabalho. Cadastramento e visita domiciliar. Promoção da saúde: prevenção de riscos, agravos e doenças. Território: mapeamento.

10.7. As demais informações a respeito do Curso de Formação Inicial constarão no edital de convocação específico para essa etapa.

XI. DA PONTUAÇÃO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO.

11. A Pontuação Final será a pontuação total obtida na Prova Objetiva, para todos os cargos.

11.1. A classificação observará a ordem numérica decrescente, individualmente alcançada na Pontuação Final, atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação, e assim sucessivamente, de acordo com o cargo ao qual se inscreveu.

11.2. Serão publicadas 02 (duas) listas com a classificação dos candidatos aprovados: a primeira com todos os candidatos, a segunda com os candidatos com deficiência.

XII. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

12. Em caso de empate, terá preferência o candidato:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais.

b) Que obtiver maior pontuação na área de Conhecimentos Específicos.

c) Que obtiver maior pontuação na área de Língua Portuguesa.

d) Que tiver mais idade.

12.1. Persistindo o empate, depois de aplicados todos os critérios acima, os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente, ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente **posterior** ao dia da Prova Objetiva, e o desempate dar-se-á segundo os critérios a seguir:



**ESTADO DO ACRE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA.**

EDITAL Nº 001 /2022 - CONCURSO PÚBLICO.

- a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- b) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

XIII. DOS RECURSOS.

13. O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia, contados a partir da data seguinte ao da publicação no site **www.msconcursos.com.br** do fato que lhe deu origem.

13.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe deu origem.

13.2. Não será analisado recurso **intempestivo**.

13.3. Para interpor recurso, o candidato deverá acessar a área do candidato no site **www.msconcursos.com.br**, clicar em solicitar recurso e fundamentar as razões do mesmo.

13.4. Antes de enviar o recurso, o candidato deverá conferir se a fundamentação corresponde à questão, ou ao assunto, objeto do mesmo. Uma vez enviado o recurso, não será possível corrigir a fundamentação e/ou excluí-lo.

13.5. Não será analisado o recurso que:

- a) Não atender ao estipulado neste Edital;
- b) For interposto por outro meio não especificado neste Edital.

13.6. Quando da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição, o candidato deverá anexar cópia do boleto bancário e do comprovante do pagamento (LEGÍVEIS).

13.7. Para interpor recurso sobre o Gabarito Preliminar, o candidato deverá acessar a área do candidato no site **www.msconcursos.com.br**, clicar em solicitar recurso, selecionar o número da questão e fundamentar as razões do mesmo.

13.8. O candidato que desejar interpor recursos contra duas, ou mais questões, deverá apresentar, separadamente, um recurso para cada questão.

13.9. Somente será respondido recurso sobre o Gabarito Preliminar correspondente à questão assinalada pelo candidato.

13.10. Não serão julgados recursos que abordarem duas, ou mais questões, no mesmo argumento.

13.11. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos respondidos, nem de publicações definitivas, exceto no caso de erros materiais.

13.12. A banca examinadora é soberana no julgamento dos atos, portanto, não caberá recurso das suas decisões e respostas.

13.13. A resposta do recurso estará disponível na área do candidato, em até cinco dias úteis, após a publicação definitiva do evento que lhe deu origem.

13.14. Poderão ocorrer alterações no gabarito e na classificação preliminares, após análise dos recursos interpostos.

XIV. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO.

14. Para ingresso no serviço público municipal, o candidato aprovado deverá:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro, na forma da lei;
- b) Estar no gozo dos seus direitos políticos;
- c) Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, ressalvados os casos previstos em lei;
- e) Ter sido previamente aprovado neste Concurso Público;
- f) Gozar de boa saúde, física e mental, comprovada por exame médico;
- g) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício das atribuições inerentes ao cargo;



**ESTADO DO ACRE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA.**

EDITAL Nº 001 /2022 - CONCURSO PÚBLICO.

- h) Atender quaisquer outros requisitos, ou condições especiais prescritos em lei para provimento do cargo;
- i) Não ter sido condenado, por sentença irrecorrível, por furto, roubo, homicídio qualificado, abuso de confiança, falência fraudulenta, estelionato, falsidade, ou crime cometido contra a administração pública, segurança nacional, bem como por qualquer crime caracterizado como hediondo, ou improbidade administrativa.
- 14.1.** No ato da nomeação, não poderá estar aposentado por invalidez e nem possuir idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos.

XV. DA NOMEAÇÃO E POSSE.

15. A nomeação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação neste Concurso Público, devendo ser iniciada pela lista de pontuação geral, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação de ampla concorrência e as vagas para candidatos com deficiência, até o esgotamento das vagas reservadas.

15.1. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista neste Edital.

15.2. A posse dependerá de prévia inspeção médica oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto, físico e mentalmente, para o exercício do cargo

15.3. No ato da posse, o funcionário apresentará declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego, função pública e declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio nos casos previstos em lei.

XVI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16. O prazo de validade deste Concurso Público é de dois (2) anos, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período.

16.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações, ou retificações, enquanto não consumada a providência, ou evento, que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio.

16.2. Durante o prazo de validade do Concurso Público, será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para nomeação nas vagas existentes, ou que porventura vierem a existir, de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, AC .

16.3. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a destruição do cartão-resposta e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, registros eletrônicos.

16.4. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.

16.5. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Empresa MCONCURSOS e/ou a Comissão de Concurso, à luz da legislação vigente.

16.6. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

ANEXO II – CONTEÚDO DA PROVA.

ANEXO III – CRONOGRAMA.

ANEXO IV – Comprovante de Residência.

Mâncio Lima, AC, 02 de dezembro de 2022.

ISAAC DE SOUZA LIMA.

Prefeito Municipal de Mâncio Lima, AC.



ESTADO DO ACRE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA.

EDITAL Nº 001 /2022 - CONCURSO PÚBLICO.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS: Atividades de vigilância, prevenção, controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal de saúde. Atuando em todo o perímetro do Município, inclusive zona rural e ribeirinha, de acordo com as atividades delegadas.

ASSISTENTE SOCIAL: Planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas de assistência e apoio à população do Município e aos servidores municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas em suas atribuições do cargo e da área de atuação, em todo o perímetro do Município.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO: Realizar as tarefas inerentes à função de acordo com as normas e diretrizes do serviço especificadas pelo Ministério da Saúde, atuando nas Unidades Básicas de Saúde, podendo desempenhar suas atividades em campanhas promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde em todo o perímetro do Município.

AUXILIAR DE LABORATÓRIO: Desenvolver atividades auxiliares gerais de laboratório bem como de áreas específicas, de acordo com as especialidades. Preparar vidrarias e materiais similares. Preparar soluções, equipamentos de medição e ensaios, analisar amostras de insumos e matérias-primas. Limpar instrumentos e aparelhos, efetuar coleta de amostras, para assegurar maior rendimento do trabalho e seu processamento.

EDUCADOR FÍSICO: Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal; Promover eventos que estimulem ações que valorizem atividade Física/Prática corporal e sua importância para a saúde da população; Outras atividades inerente à função. Poderá haver, eventualmente, a necessidade de participação em campanhas e atendimentos em todo o perímetro do Município.

ENFERMEIRO: Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação de todos os serviços de Enfermagem; Realizar todas as atividades cabíveis aos profissionais voltados à atenção básica para atuação nas Unidades Básicas de Saúde. Poderá haver, eventualmente, a necessidade de participação em campanhas e atendimentos em todo o perímetro do Município.

FARMACÊUTICO: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos, orientar sobre o uso de produtos e assumir a responsabilidade técnica pela farmácia municipal, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estiverem inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

FISIOTERAPEUTA: Realizar visitas domiciliares necessárias; desenvolver ações Intersetoriais. Promover programas coletivos de ações terapêuticas preventivas e outras atividades inerentes ao cargo. Poderá haver, eventualmente, a necessidade de participação em campanhas e atendimentos em todo o perímetro do Município.

MÉDICO CLÍNICO-GERAL: Clinicar e medicar pacientes; executar outras tarefas da mesma natureza, ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Poderá haver, eventualmente, a necessidade de participação em campanhas e atendimentos em todo o perímetro do Município.

MÉDICO GINECOLOGISTA: Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações, lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva, especialmente na área da ginecologia. Poderá haver, eventualmente, a necessidade de participação em campanhas e atendimentos em todo o perímetro do Município.

MÉDICO PEDIATRA: Fazer exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos, aplicando os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; planejar, e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva, especialmente na área da pediatria. Poderá haver a necessidade de participação em campanhas e atendimentos em todo o perímetro do Município.

MICROSCOPISTA: Ler, analisar e registrar resultados de exames; elaborar e emitir relatórios; realizar manutenção dos equipamentos utilizados; gerenciar e executar atividades inerentes ao cargo. Poderá haver, eventualmente, a necessidade de participação em campanhas e atendimentos em todo o perímetro do Município.

NUTRICIONISTA: Realizar atividades de supervisão, coordenação, programação e execução especializadas em trabalhos relativos à educação alimentar, nutrição e dietética para indivíduos, ou coletividades, realizar atividades de pesquisa e educação em saúde, orientar atividades de vigilância sanitária na área de alimentos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. Poderá haver, eventualmente, a necessidade de participação em campanhas e atendimentos em todo



**ESTADO DO ACRE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA.**

EDITAL Nº 001 /2022 - CONCURSO PÚBLICO.

o perímetro do Município.

ODONTÓLOGO: Executar e coordenar trabalhos relativos a diagnósticos e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados, para prevenir, manter, ou recuperar a saúde oral, realizar visitas domiciliares e às escolas públicas, fazer consultas, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. Poderá haver, eventualmente, a necessidade de participação em campanhas e atendimentos em todo o perímetro do Município.

PEDAGOGO: Exercer suas atividades no que tange o acompanhamento de crianças e adolescentes com problemas de saúde, de ordem física, ou psíquica. Poderá haver, eventualmente, a necessidade de participação em campanhas e atendimentos em todo o perímetro do Município.

PSICÓLOGO: Realizar atendimento na área de Psicologia, acompanhar pacientes e executar atividades de supervisão e coordenação, relativas ao estudo do comportamento humano e da dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. Poderá haver, eventualmente, a necessidade de participação em campanhas e atendimentos em todo o perímetro do Município.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Realizar atividades de suporte à equipe de saúde no cumprimento das políticas de atendimento ao cidadão, atividades técnicas e auxiliares de promoção, proteção e recuperação da saúde, nas diversas unidades do Município. Poderá haver, eventualmente, a necessidade de participação em campanhas e atendimentos em todo o perímetro do Município.



ESTADO DO ACRE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA.

EDITAL Nº 001 /2022 - CONCURSO PÚBLICO.

ANEXO II – CONTEÚDO DA PROVA.

A critério da banca, para elaborar as questões poderá ser utilizada qualquer bibliografia sobre os conteúdos especificados.

NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO.

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre, pressuposto, subentendido e ambiguidade. Intertextualidade. Coesão e coerência. Figuras de Linguagem. Funções da Linguagem (Fática, Conativa, Poética, Referencial, Emotiva, Metalinguística). Fonemas e Fonética: representação e classificação dos fonemas, encontros vocálicos: ditongo, hiato, tritongo, encontro consonantal e dígrafo. Sílabas e tonicidade. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras (estrutura, formação, flexões, emprego e morfossintaxe): substantivo; adjetivo; verbo; pronome; artigo; numeral; advérbio; preposição; conjunção; interjeição e onomatopeia. Frase, oração, período. Sintaxe do período simples e composto: (coordenação e subordinação). Pontuação. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, polissemia, denotação e conotação. Neologismo e estrangeirismo. Ortoépia e Prosódia. Reescrita de frases. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal. Termos essenciais da oração: tipos de sujeito, tipos de predicado, predicativo do sujeito e do objeto. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Termos integrantes da oração: objeto direto, objeto indireto, agente da passiva. Emprego e omissão do hífen. Uso de há (verbo) e a (preposição). Uso de onde e aonde. Uso dos porquês. Literatura Brasileira (periodização: início e término de cada período - ano, acontecimento e autor - características, representantes e obras de cada movimento).

CONHECIMENTOS GERAIS: Notícias nacionais e internacionais, veiculadas a partir de julho de 2021 em sites oficiais e de notícias, jornais, revistas, programas de rádio e televisão sobre economia, política, esportes, meio ambiente, ecologia, educação, saúde, ciência, cultura, turismo e tecnologia. Conhecimentos sobre o Município de Mâncio Lima, AC. Conhecimentos sobre o Estado do Acre. Lei Orgânica do Município de Mâncio Lima, AC. Regime Jurídico único dos servidores públicos (Lei nº 100/1997).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

COMUM A TODOS OS CARGOS: Lei Orgânica da Saúde (Leis n.º 8080/90 e n.º 8.142/90). Noções básicas sobre o SUS. O Sistema Único de Saúde - SUS. Cartão SUS. Constituição da República Federativa do Brasil (art. 196 ao 200). O Programa de Saúde da Família. Programa Humaniza SUS. Política Nacional de Atenção Básica.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS: História das políticas de saúde no Brasil. Pacto pela saúde. Humanização e acolhimento - Política Nacional de Humanização. Indicadores de saúde. Sistemas de informação em saúde. Vigilância à saúde. Modelos de atenção e cuidados em saúde. Promoção de saúde. Educação em saúde. Planejamento e gestão em saúde. Epidemiologia: conceitos básicos, principais agravos à saúde, doenças de notificação compulsória. Noções sobre as doenças: Chikungunya, Dengue, Doença de Chagas, Febre Tifóide, Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Malária, Raiva, Rubéola, Zika. Atribuições profissionais dos Agentes de Combate às Endemias. Noções sobre Endemias, Epidemias e Pandemias. Controle de zoonoses. Animais Sinantrópicos: ciclo de vida, hábitos e medidas preventivas. Controle de doenças zoonóticas. Vetores: áreas de risco, ciclo de vida, habitat, larva, medidas de controle, ovo, pupa, transmissão.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO: Política Nacional de Saúde Bucal. Antissepsia e assepsia no consultório odontológico. Esterilização e desinfecção no consultório odontológico. Produtos para antissepsia e assepsia. Biossegurança. Materiais, equipamentos e instrumental odontológico: técnicas de manipulação de instrumentais odontológicos. Preparo de amálgama e resina composta. Preparo de bandejas clínicas. Processamento radiográfico, montagem, revelação e arquivamento de radiografias. Procedimentos para realização de radiografias. Preenchimento de fichas clínicas/nomenclatura dos dentes e superfícies dentais. Preparo do paciente para a consulta. Aplicação de cariostáticos. Aplicação tópica de flúor. Remoção de tártaro, raspagem e polimento coronário. Inserção e escultura de substâncias restauradoras. Acabamento e polimento de restaurações. Produtos para higiene bucal. Produtos fluoretados. Orientações pré e pós-operatórias. Procedimento para aplicação de bochechos fluoretados e escovações.

AUXILIAR DE LABORATÓRIO: Bacteriologia. Métodos de esterilização e desinfecção. Técnicas de



ESTADO DO ACRE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA.

EDITAL Nº 001 /2022 - CONCURSO PÚBLICO.

coloração. Morfologias bacterianas. Escolha e preparação dos meios de cultura. Biossegurança. Uso de equipamentos de proteção individual e coletiva. Manuseio de perfurocortantes. Métodos de desinfecção e esterilização. Métodos físicos e químicos. Limpeza e desinfecção de vidrarias, bancadas e pisos, técnicas assépticas.

MICROSCOPISTA: Microscopia ótica (luz, lentes, funcionamento do microscópio ótico, modos de formação da imagem, transmissão, reflexão, campo escuro, contraste de interferência, fluorescência, difração, resolução, ampliação). Microscopia confocal (funcionamento do microscópio confocal, varredura a laser, secção ótica, velocidade, sensibilidade, resolução, reconstrução e representação de dados de imagem tridimensionais, guia para gerar imagens corretamente). Variações da microscopia confocal e imagem espectral (diferentes tipos de confocal; prós e contras da microscopia confocal para imagens de espécimes biológicos vivos ou fixados, fluorescência em microscopia de campo aberto x microscopia confocal e métodos alternativos, autofluorescência, imagem espectral).

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Anatomia e Fisiologia. Técnicas de Enfermagem: higiene e conforto do paciente; cálculo e administração de medicação e soluções. Cuidados de enfermagem das doenças infecciosas, respiratórias, cardiovasculares, neurológicos e crônicas degenerativas. Doenças transmissíveis e sexualmente transmissíveis: formas de prevenção, isolamento e cuidados de enfermagem. Vacinação: normas do Ministério da Saúde. Desinfecção e esterilização de materiais, métodos de controle de infecção. Enfermagem ginecológica. Enfermagem na Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso: Hipertensão arterial sistêmica (HAS) e diabetes mellitus (DM). Enfermagem nos programas Nacionais de Controle da Tuberculose e Hanseníase. Programa Nacional de Imunização. Enfermagem Pediátrica: atendimento à criança, doenças comuns na infância, vacinação, cuidados especiais com medicamentos e sua administração. Legislação profissional de enfermagem. Resoluções do COFEN - Lei do Exercício Profissional. Principais medicações usadas em emergência. Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria: principais doenças psiquiátricas e tratamento, drogas usadas em psiquiatria. Sistema Único de Saúde. Saúde da família: vigilância epidemiológica, doenças emergentes e reemergentes em saúde pública e controle de zoonoses.

NÍVEL SUPERIOR.

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. A língua e suas modalidades. Elementos da obra literária. Estilo, gêneros literários. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre (ou semi-indireto). Intertextualidade. Coesão e coerência. Figuras de Linguagem (figuras de palavras, figuras de construção e figuras de pensamento). Neologismo. Funções da Linguagem: (Fática, Conativa (ou apelativa), Poética, Referencial (informativa ou cognitiva), Emotiva (ou expressiva), Metalinguística). Fonologia e Fonética: fonemas, classificação de fonemas, encontros vocálicos (ditongo, hiato, tritongo). Encontro consonantal, dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas (monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas). Classificação das palavras quanto ao acento tônico (oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas). Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Ortografia. Classe de palavras (estrutura, formação, flexões, emprego e morfossintaxe): substantivo, adjetivo, verbo, pronome, artigo, numeral, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Frase, oração, período simples e composto: coordenação e subordinação. Pontuação. Significação das palavras: sinonímia, antonímia, homonímia, homógrafos, homófonos, homônimos perfeitos, paronímia, polissemia, hiperonímia, hiponímia, denotação e conotação. Concordância nominal, concordância verbal, regência verbal e regência nominal. Colocação pronominal. Termos essenciais da oração: sujeito (tipos), predicado (tipos), predicativo do sujeito e do objeto. Verbo de ligação, predicativo do sujeito e do objeto. Termos integrantes da oração: objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Emprego e omissão do hífen. Uso de há (verbo) e a (preposição). Uso de onde e aonde. Uso dos porquês. Uso dos pronomes este, esse, aquele (isto, isso, aquele). Versificação: estrofe, verso, rima, soneto, divisão poética. Literatura Brasileira (periodização: início e término de cada período – ano, acontecimento e autor – características, representantes e obras de cada movimento). Foco narrativo: narrador-personagem, narrador-protagonista, narrador-testemunha, narrador-onisciente, narrador-observador.

CONHECIMENTOS GERAIS: Notícias nacionais e internacionais, veiculadas a partir de julho de 2021 em sites oficiais e de notícias, jornais, revistas, programas de rádio e televisão sobre economia, política, esportes, meio ambiente, ecologia, educação, saúde, ciência, cultura, turismo e tecnologia. Conhecimentos sobre o Município de Mâncio Lima, AC. Conhecimentos sobre o Estado do Acre. Lei Orgânica do Município de Mâncio Lima, AC. Regime Jurídico único dos servidores públicos (Lei nº 100/1997).



ESTADO DO ACRE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA.

EDITAL Nº 001 /2022 - CONCURSO PÚBLICO.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

COMUM A TODOS OS CARGOS: Lei Orgânica da Saúde (Leis n.º 8080/90 e n.º 8.142/90). Noções básicas sobre o SUS. O Sistema Único de Saúde - SUS. Cartão SUS. Constituição da República Federativa do Brasil (art. 196 ao 200). O Programa de Saúde da Família. Programa Humaniza SUS. Política Nacional de Atenção Básica.

ASSISTENTE SOCIAL: LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social. O Reordenamento do SCFV, como a Resolução CIT n.º 01/2013, a Resolução CNAS n.º 01/2013. Resolução Nº 05/2013, o redesenho do AEPETI. Portaria n.º 3/2017. Portaria n.º 956/2018. Portaria interministerial n.º 1/2018. Decreto n.º 9.579/2018. Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Gestão dos Processos de Trabalho no CREAS. Proteção Social Básica. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias. Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF. Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI. População em Situação de Rua. Serviço Social na saúde. Instrumentais técnico-operativos do Serviço Social. Fundamentos histórico-metodológicos do Serviço Social. Estado e direitos sociais. Fundamentos sócio-históricos das políticas sociais no Brasil. Políticas Públicas de Serviço Social. Pesquisa e Planejamento Social (plano, programa e projeto). Laudos e pareceres sociais. Serviço Social e interdisciplinaridade. Trabalho e formação profissional. Supervisão em Serviço Social. Questão Social. Seguridade Social. Projeto Ético Político Profissional. Norma operacional básica (NOB/SUAS). Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS. Benefício de Prestação Continuada – BPC. Abordagem Social. Serviços de Acolhimento. Medidas Socioeducativas. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV. Monitoramento, Avaliação e Controle Social do CREAS. Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Lei 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e alterações. Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e alterações. Lei n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) e alterações. Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança da Adolescente) e alterações.

EDUCADOR FÍSICO: Educação Física e Motricidade Humana. Educação Física e Saúde. Educação Física Escolar e qualidade de vida, frente à realidade social econômica política e cultural, nos seus diferentes significados. Educação Física Escolar na perspectiva interdisciplinar. Educação, Trabalho, Saúde e Lazer. Efeitos do estresse ambiental sobre a performance humana. Finalidades da Educação. Física Escolar na Educação Infantil e no Ensino Fundamental. Iniciação ao desporto. História da Educação física. Educação Física e Ensino dos esportes, lutas, dança, ginástica e atletismo. Educação Física e psicomotricidade Humana. Exercícios e Atividades Físicas para Portadores de Deficiência. Educação Física e Saúde. Exercícios e Atividades Físicas para portadores de: diabetes, hipertensão, asma, osteoporose, doenças coronárias, obesidade, stress e fibromialgia. Ginástica. Recreação. Jogos. Esporte. Dança. Noções de Musculação. Atividade Física durante o Crescimento e o Desenvolvimento. Treinamento Desportivo. Treinamento Físico (contínuo, intervalado e competitivo). Desvio postural: exercícios indicados e contra indicados. Noções Básicas de Fisiologia. Educação física e jogos cooperativos. Linguagem corporal e cultura. Mudanças fisiológicas resultantes da atividade física.

ENFERMEIRO: Anatomia e Fisiologia. Semiologia e Semiotécnica. SAE – Sistematização da Assistência de Enfermagem. Técnicas: higiene e conforto do paciente. Cálculo e administração de medicação e soluções. Nutrição enteral e parenteral. Sondagens: gástrica, enteral e vesical. Avaliação de feridas. Curativos e coberturas. Estomaterapia. Enema. Balanço hídrico. Oxigenoterapia e inaloterapia. Enfermagem Médico-Cirúrgica: definição, etiologia e cuidados de enfermagem das doenças infecciosas, respiratórias, cardiovasculares, neurológicas e crônicas degenerativas. Doenças transmissíveis e sexualmente transmissíveis: formas de prevenção, isolamento e cuidados de enfermagem. Vacinação: normas do Ministério da Saúde. Desinfecção e esterilização de materiais, métodos de controle de infecção hospitalar. Enfermagem na Assistência Integral à Saúde da Mulher: câncer ginecológico, câncer de mama, planejamento familiar. Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de enfermagem no Pré-natal, parto, puerpério, assistência de enfermagem ao recém-nascido normal e patológico. Enfermagem Pediátrica: Diarreia e Terapia de reidratação oral, infecções respiratórias agudas, crescimento e desenvolvimento, atendimento à criança sadia e hospitalizada, doenças comuns na infância, vacinação, cuidados especiais com medicamentos e sua administração. Enfermagem na Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso: Hipertensão arterial sistêmica (HAS) e diabetes mellitus (DM). Enfermagem nos programas Nacionais de Controle da Tuberculose e Hanseníase. Programa Nacional de Imunização. Enfermagem em Pacientes Críticos: primeiro atendimento em pronto socorro em pacientes traumáticos e clínicos, atendimento em parada cardiorrespiratória, cirúrgicos ou politraumatizados. Principais medicações usadas em emergência. Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria: relacionamento interpessoal e terapêutico, principais doenças psiquiátricas e tratamento, drogas usadas em psiquiatria. Sistema Único de Saúde. Saúde da família: vigilância epidemiológica, doenças emergentes e reemergentes em saúde pública e controle de zoonoses.



ESTADO DO ACRE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA.

EDITAL Nº 001 /2022 - CONCURSO PÚBLICO.

Enfermagem em Saúde Ocupacional.

FARMACÊUTICO: Microbiologia básica e aplicada: fundamentos de isolamento e pesquisa de microrganismos; ensaios microbiológicos de alimentos, água, amostras ambientais, sanitizantes, medicamentos e correlatos; avaliação de microrganismos indicadores e patogênicos, emergentes e re-emergentes; preparação e controle de qualidade de meios de cultura e reagentes; técnicas de amostragem e preparo de amostras para ensaios microbiológicos. Bioquímica Clínica: Realização e interpretação de exames bioquímicos e moleculares que avaliem: Diabetes mellitus; Dislipidemias; Função hepática; Função renal e Uroanálise; fundamentos sobre metabolismo de carboidratos, lipídeos, proteínas, aminoácidos, substâncias nitrogenadas não proteicas e eletrólitos. Hematologia: hematopoiese; hemograma completo e seus parâmetros; investigação laboratorial e molecular de doenças hematológicas; coagulação e tipagem sanguínea; principais anemias; hemoglobinopatias; leucemias. Hemostasia: TAP, TTPA, fibrinogênio e dosagem de fatores de coagulação. Imunologia geral: sistema e resposta imune; estrutura, função e produção de anticorpos; mecanismo de defesa imune; diagnóstico laboratorial de doenças infecciosas. Parasitologia: métodos de análise e suas implicações em doenças parasitológicas humanas relacionadas; diagnóstico laboratorial de doenças parasitológicas humanas. Legislação Farmacêutica. Coleta, preservação, transporte e processamento das principais amostras biológicas em laboratório de análises clínica. Controle de qualidade e biossegurança em laboratórios de rotina de análises clínicas.

FISIOTERAPEUTA: Conhecimentos básicos em anatomia, fisiologia, biologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia e fisiopatologia. Fundamentos de Fisioterapia. Recursos Terapêuticos Manipulativos. Conhecimentos básicos em farmacologia geral. Métodos e técnicas de avaliação fisioterapêutica em suas diversas áreas de abrangência da fisioterapia. Técnicas básicas em: cinesioterapia motora e respiratória. Técnicas preventivas nas: alterações musculoesqueléticas, prevenção de úlceras de decúbito, prevenção e reabilitação de complicações cardiorrespiratórias. Atendimento de pacientes em emergência e terapia intensiva, com manejo de ventilação mecânica invasiva e não-invasiva. Técnicas de treinamento de postura e marcha. Conhecimentos básicos em eletroterapia, fototerapia, crioterapia, mecanoterapia, termoterapia, mecanismo de ação e seus efeitos físicos, químicos, biológicos, indicações e contraindicações. Métodos e técnicas cinesioterápicas que promovam a reeducação funcional. Fisioterapia nos diferentes aspectos clínicos e cirúrgicos no pré, ou pós-operatórios, em ortopedia, neurologia e traumatologia em vários graus de acometimento. Reabilitação de amputados e queimados. Órtese e prótese. Fisioterapia em pacientes no pré ou pós-operatórios de cirurgias abdominais ou torácicas, tratamento ou prevenção de alterações respiratórias. Conhecimentos básicos de exames complementares. Campos de atuação de Saúde Pública. Administração Fisioterapêutica.

MÉDICO CLÍNICO GERAL: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Programa Nacional de Imunizações (PNI). Direitos dos usuários do SUS. Legislação referente ao SUS. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Atualidades sobre Saúde Pública e Medicina Geral. Medicina Social e Preventiva. Ações e Programas do Ministério da Saúde. Noções gerais das áreas médicas: clínica médica; cirurgia; gineco-obstetrícia; psiquiatria; ortopedia; cardiologia. Fisiologia, Semiologia e Farmacologia cardiovascular. Arritmias, síncope, morte súbita. Doença coronariana aguda e crônica. Dislipidemia e aterosclerose. Valvopatias. Hipertensão arterial. Cardiopatias congênitas. Exames complementares diagnósticos invasivos ou não. Procedimentos cirúrgicos ou percutâneos. Endocardite infecciosa e febre reumática. Cardiopatia e gravidez. Emergências cardiovasculares. Miocardiopatias. Insuficiência cardíaca. Doenças sistêmicas e o coração. Hipertensão pulmonar, tromboembolismo pulmonar e *cor pulmonale*. Tumores cardíacos, doenças do pericárdio, doenças da aorta. Avaliação pré-operatória.

MÉDICO GINECOLOGISTA: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Programa Nacional de Imunizações (PNI). Direitos dos usuários do SUS. Legislação referente ao SUS. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Atualidades sobre Saúde Pública e Medicina Geral. Medicina Social e Preventiva. Ações e Programas do Ministério da Saúde. Diagnóstico da gravidez. Modificações do organismo materno. Assistência pré-natal. Assistência ao parto normal. Puerpério normal e patológico. Abortamento. Doenças infecciosas na gestação. Patologias clínicas intercorrentes na gestação; Doença hipertensiva específica da gravidez. Gemelidade. Doença hemolítica perinatal. Diabetes gestacional. Crescimento intra-uterino retardado. Neoplasia trofoblástica gestacional. Hemorragias da gestação. Gestação prolongada. Trabalho de parto prematuro. Amniorrexe prematura. Medicina fetal. Planejamento familiar. Infertilidade feminina. Patologia do sistema amniótico. Malformações genitais. Fisiologia do ciclo menstrual. Puberdade normal, puberdade precoce e puberdade tardia. Disgenesia gonadal. Amenorréia. Dismenorréia e tensão pré-menstrual. Síndrome dos ovários micropolicísticos. Hemorragia uterina disfuncional. Sangramento uterino anormal. Climatério.



ESTADO DO ACRE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA.

EDITAL Nº 001 /2022 - CONCURSO PÚBLICO.

Endometriose. Vulvovaginites. Doença inflamatória pélvica. Distopias e prolapso genital. Incontinência urinária. Doenças benignas e malignas da vulva, vagina, útero, ovários e mamas. Exames complementares em ginecologia.

MÉDICO PEDIATRA: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Programa Nacional de Imunizações (PNI). Direitos dos usuários do SUS. Legislação referente ao SUS. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Atualidades sobre Saúde Pública e Medicina Geral. Medicina Social e Preventiva. Ações e Programas do Ministério da Saúde. Aleitamento materno. Alimentação no primeiro ano de vida. Imunizações (crianças e adolescentes). Crescimento. Marcos do desenvolvimento (Denver). Doenças Exantemáticas. Infecções de Vias Aéreas Superiores (virais e bacterianas). Pneumonia comunitária. Asma e Síndrome do Lactente Sibilante. Meningite. Epilepsia na infância e Estado de Mal epilético. Crises Convulsivas Neonatais. Obesidade infantil. Puberdade normal e patológica. Desnutrição energético protéica. Dengue. Doença do Refluxo Gastro Esofágico. Doença diarreica aguda. Parasitoses intestinais. Cardiopatias congênitas. Insuficiência Cardíaca Congestiva na infância. Infecção do Trato Urinário. Hipertensão Arterial Sistêmica. Síndrome Nefrítica. Síndrome Nefrótica. Infecções congênitas e Perinatais. Icterícia do Recém-Nascido. Anemia ferropriva. Hemoglobinopatias. Anemias Hemolíticas. Ressucitação Cardiopulmonar em pediatria. Reanimação do recém nascido. Sepsis em Pediatria. Atendimento ao politraumatizado em Pediatria. Atendimento ao Grande Queimado em Pediatria.

NUTRICIONISTA: Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Segurança alimentar. Nutrição básica aplicada. Nutrição Clínica do Adulto e Criança. Nutrição e Saúde Pública. Biodisponibilidade de nutrientes. Educação alimentar e nutricional. Administração de Unidades de Alimentação e Nutrição. Avaliação Nutricional. Conservação de alimentos. Desnutrição. Fisiologia, digestão, absorção e metabolismo. Dietoterapia. Higiene dos Alimentos. IDR. Legislação Brasileira. Alimentos Funcionais. Noções de Gastronomia. Intoxicação Alimentar. Microbiologia dos alimentos e toxiinfecções alimentares. Nutrição dos grupos etários. Nutrição Enteral e Parenteral. Nutrição Materno-Infantil. Principais carências nutricionais. Técnica Dietética. Tecnologia dos Alimentos. Noções de epidemiologia e saúde. Código de Ética Profissional.”

ODONTÓLOGO: Anatomia dental: dentes permanentes e decíduos; características. Patologia oral e maxilofacial: anormalidades dentárias; doenças da polpa e do periápice; doenças periodontais, defeitos de desenvolvimento da região bucal e maxilofacial; infecções bacterianas, fúngicas, protozoárias e virais; patologia das glândulas; tumores e cistos; distúrbios hematológicos; patologia óssea; doenças dermatológicas. Cárie: etiologia; diagnóstico; prevenção; tratamento. Adequação do meio bucal. Isolamento do campo operatório. Técnicas anestésicas em odontologia. Biossegurança em odontologia: esterilização; conceitos; proteção do paciente e do profissional. Flúor: bioquímica; mecanismo de ação; toxicologia; uso tópico, uso sistêmico. Terapêutica e farmacologia odontológica: prescrição, indicação e contraindicação, mecanismo de ação do fármaco. Radiologia odontológica: proteção; técnicas radiográficas; interpretação de imagem. Materiais dentários: materiais restauradores; materiais de moldagem; materiais do complexo dentina polpa; cimentos odontológicos. Procedimentos restauradores: técnica direta; técnica indireta; preparo cavitário. Odontopediatria: erupção dentária; hábitos bucais; prevenção; traumatismo na dentição.

PEDAGOGO: Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional e alterações. Estatuto da Criança da Adolescente e alterações. Saúde sexual e reprodutiva. Acompanhamento e avaliação do desenvolvimento infantil. Distúrbios no desenvolvimento do desenvolvimento infantil. Diretrizes nacionais para a atenção integral à saúde de adolescentes e jovens na promoção, proteção e recuperação da saúde. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

PSICÓLOGO: História e evolução da Psicologia. Processos psíquicos essenciais: consciência, sensação, percepção, atenção, memória, emoção, aprendizagem. A personalidade em seus fundamentos básicos, estruturas e teorias. Desenvolvimento: pressupostos teóricos e ciclos vitais. Aprendizagem: cognitivismo, comportamentalismo, psicanálise, humanismo e o processo histórico social. A Psicologia Social e conceitos básicos: Técnicas projetivas e psicométricas na Avaliação Psicológica, a ética da avaliação, os testes de inteligência, aptidões cognitivas e personalidade. A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; concepções de saúde e doença. Saúde Mental no indivíduo, na família e no trabalho. Psicopatologias. As diferentes abordagens psicoterápicas, temas, técnicas e aplicações. Indisciplina, comportamento agressivo e violência na escola. Teorias da personalidade e desenvolvimento humano. Técnicas psicoterápicas e psicodiagnóstico. Laudo, parecer, estudo de caso, informação e avaliação psicológica.



ESTADO DO ACRE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA.

EDITAL Nº 001 /2022 - CONCURSO PÚBLICO.

ANEXO III – CRONOGRAMA.	
FASES.	DATAS PREVISTAS* (Estas datas poderão ser alteradas).
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO.	02/12/2022.
PERÍODO DE INSCRIÇÕES.	02/12/2022 a 18/12/2022.
ENVIO DE LAUDO MÉDICO, PARA CONCORRER À VAGA RESEVADA AO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.	02/12/2022 a 18/12/2022.
PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	02/12/2022 a 04/12/2022.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	09/12/2022.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	10/12/2022.
RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	15/12/2022.
ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES.	19/12/2022.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS E DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	22/12/2022.
PERÍODO RECURSAL SOBRE AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS E SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	23/12/2022.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS RECURSOS E RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	10/01/2023.
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA.	10/01/2023.
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.	15/01/2023.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR.	15/01/2023.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O GABARITO PRELIMINAR.	16/01/2023.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO.	30/01/2023.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.	30/01/2023.
PERÍODO RECURSAL SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.	31/01/2023.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA.	03/02/2023.
CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL.	03/02/2023.
REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL.	06 a 10/02/2023.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL.	14/02/2023.
PERÍODO RECURSAL SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL.	15/02/2023.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL.	17/02/2023.
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	17/02/2023.
PERÍODO RECURSAL SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	18/02/2023.
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.	21/02/2023.
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.	21/02/2023.



ESTADO DO ACRE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA.

EDITAL Nº 001 /2022 - CONCURSO PÚBLICO.

ANEXO IV – COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

_____,
Inscrição, nº _____, CPF, nº _____, endereço: _____

nos termos Lei nº 238/2008, declaro estar desempregado e residir no Município Mâncio Lima, AC, desde
____/____/____.

Em ____/____/2022.

Assinatura do candidato.

1- Testemunha:

Nome: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

2- Testemunha:

Nome: _____ CPF: _____

Assinatura: _____